



## RELATÓRIO FISCAL N.º 3976/2023

Processo nº	01.0200099527/2023.31
Ouvidoria municipal 156 – Protocolo nº	-----
Razão social / Responsável Legal	-----
CNPJ/CPF	-----
Cad. Imobiliário	25142400
Endereço	RUA PIONEIRA GERTRUDE HECK FRITZEN, 5821 (EM FRENTE)
Telefone	-----

**Motivo da fiscalização:**  IPTU Verde  Avaliação PDLAS – SISLAM  Grande Gerador  
 Denúncias/Reclamações  Averiguações/avaliações diversas  Solicitações do Ministério Público do Estado do Paraná

**Data da fiscalização: 12/09/2023 às 13h59m**

### Descrição da ação fiscal:

Conforme vistoria in loco realizada em 12/09/2023 foi constatado que em frente ao imóvel de numeração 5821, haviam diversos resíduos depositados e queimados incluindo tonners de computadores. Em verificação ao material não foi possível realizar nenhuma identificação de quem poderia ter sido o infrator, considerando que todos estavam quebrados ou queimados. Em averiguação aos imóveis próximos não havia nenhuma câmera de segurança que poderia ter flagrado o descarte.

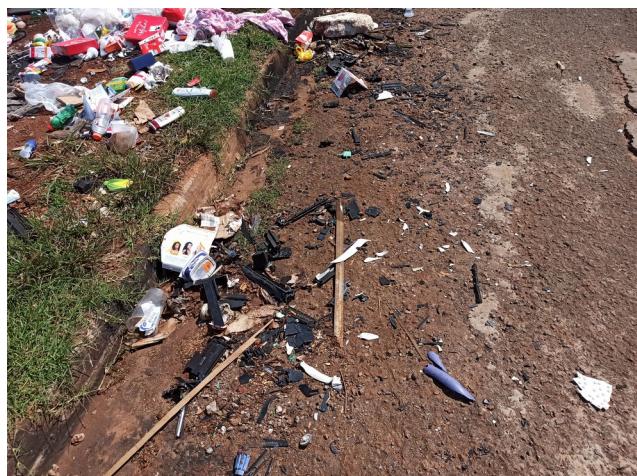
Em conversa com moradores informaram que o local é um ponto recorrente de descarte e que os infratores geralmente descartam os resíduos no terreno durante a noite.

Considerando o exposto anteriormente e a impossibilidade de identificação do infrator, sugiro encaminhar processo a SELURB para executar uma limpeza no local.

### Anexo fotográfico



**Figura 1 – Resíduos descartados no local.**



**Figura 2 – Resíduo de tonner.**



**Figura 3 – Resíduos queimados.**



**Figura 4 – Resíduos descartados no local.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Maringá, 13 de setembro de 2023.

**Nayara Noêmia da Silva Rohling**

Agente Fiscal

Matrícula 41.899



## INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IAM

Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-000 Telefone: (44) 3293-8772 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00099527/2023.31

À GCAL

Para encaminhar resposta à CMM

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente**, em 09/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2552937** e o código CRC **FBEE6EF7**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3141/2023 - GAPRE**

Maringá, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1191/2023 (SEI nº 2367570), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita a limpeza da Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, imediações do número 5821, proximidades da estação de tratamento da Sanepar, no Parque Itaipu, e descobrir os responsáveis pelo descarte irregular de restos de computadores e tonner de impressora no local, com a finalidade de multar, o Instituto Ambiental de Maringá - IAM informa que realizou vistoria no local e encontrou o material mencionado pelo nobre edil, entretanto, não foi possível identificar o infrator responsável pelo lixo ali depositado (Relatório de Vistoria (SEI nº 2413550)).

No que refere-se à limpeza, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb recolheu os resíduos do espaço em 15/09.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/10/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2558258** e o código CRC **4D923C3F**.